PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.673, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento em vigência, conforme relação anexo.

Artigo 2º - Constitui recurso para a abertura de Créditos ora autorizado, a anulação das dotações constantes da relação junta.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de dezembro de 1978.

: Alceu Silva Queiroz:
: Prefeito Municipal:

:Hugo de Campos-:
:Chefe de Gabinete:

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 15 Fls. 69 V
FRUTAL 12 / 02 / 79
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL